

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 008/2021, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de informática, para disponibilização de licença de uso de sistema de gestão, incluindo licença de uso do software, serviços de hospedagem, implantação (migração de dados e treinamento), manutenção e suporte técnico, decorrente do Processo de Compras nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário-Executivo, Sr. **CARLOS ALBERTO BIANCHIN JUNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.221.551/0001-48, com sede na Rua das Bandeiras, nº 35, salão nº 6 – Bairro Jardim – Santo André – SP – CEP: 09090-780, neste ato representada por sua sócia-diretora, **Sra. ROSANGELA MELO FLUD**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 079.982.628-69, portador da CI n. 9.320.851-0, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1.** Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.



CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

- 2.1. Tem o presente termo o valor total anual de R\$ 219.535,68 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, no percentual de aproximadamente 8,25%.

Parágrafo único – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses do contrato originário, consoante Cláusula Sexta, item 6.7, do instrumento contratual.

- 2.2. O montante global do contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 18.294,64 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

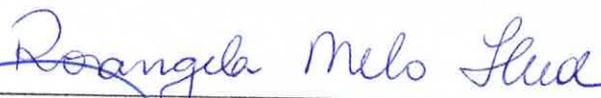
Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 18 de outubro de 2022.



CARLOS BIANCHIN
Secretário-Executivo

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

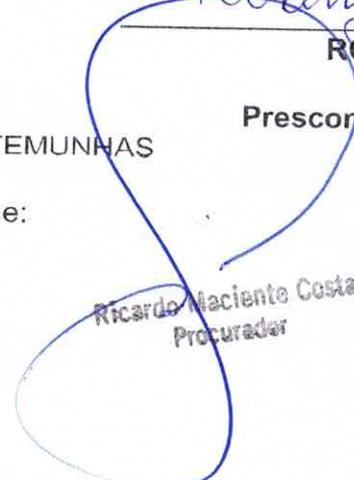


ROSANGELA MELO FLUD
Sócia-Diretora
Prescon Informática Assessoria Ltda.

TESTEMUNHAS

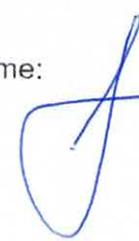
Nome:

CI.


Ricardo Maciente Costa
Procurador

Nome:

CI.


Fabricio Licks Bertol
Assessor de Comunicação